ORGANIZAÇÃO DO ESTADO – ESTADO DEMOCRÁTICO E SUAS FALHAS ESTRTURAIS

Autor(res)

Adriano De Souza Figueredo
Robson Alves De Araujo
Tamires Grazielle Silva Sales
Eliene Maria Silva Fernandes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Organizado no regime democrático, tendo a República como forma de governo, bem como o Presidencialismo como sistema de governo, o Estado brasileiro é divido em três esferas de poder. Quais sejam: O Executivo, o Legislativo e o Judiciário.
O poder Executivo é regido pelo Presidente da República, com o auxilio dos ministros de Estado, responsável pela administração pública e pela execução das leis.
Bicameral e composto pelo Congresso Nacional, o Legislativo é formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, responsável por elaborar leis e controle das ações do Executivo.
Encarregado pela interpretação do Constituição e das Leis, o Poder Judiciário visa assegurar o cumprimento das normas e garantias dos direitos fundamentais da população. Elencado pelo STF, integrando o topo da estrutura junto dos tribunais superiores, que têm a missão de uniformizar a jurisprudência e pacificar divergências provenientes de estâncias inferiores.

Objetivo

O presente estudo tem o objetivo de desmitificar e analisar a estrutura e o funcionamento das três esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Destaca-se suas atribuições, inter-relações e contribuições para o funcionamento democrático, além de garantir os direitos fundamentais da população.

Material e Métodos

Para que fosse realizado o presente estudo, fora realizado inúmeras pesquisas a fim de desmitificar, entender e analisar o tema abordado, que sejam em sites especializados em direito constitucional, consultas com juristas e operadores do direito, pesquisas bibliográficas inerentes ao tema abordado, sempre delineando o assunto ao que é dito na nossa Carta Magna, além de todo o entendimento do nosso ordenamento jurídico.

Resultados e Discussão

A estruturação do Estado em três esferas de poder reflete e consagra o principio da separação dos poderes, o que

é fundamental para a manutenção do equilíbrio democrático. Evita concentrações excessivas de poder, garantindo, ao menos na teoria, uma fiscalização mútua entre os poderes.

Nem tudo é como o planejado, mesmo com toda a distribuição de poderes estabelecida pela Carta Magna e pelo ordenamento jurídico, restam nos diversos momentos de insegurança jurídica, que seja, por exemplo, nas intervenções indevidas do STF onde não lhe compete, que seja pela politicagem que interfere diretamente no Estado Democrático que deveríamos ter.

Pois bem, apesar da estruturação democrática do Estado, persistem desafios relacionados à efetividade das instituições.

O fortalecimento dos mecanismos da participação cidadã, o combate à corrupção e o aprimoramento da justiça são aspectos fundamentais para consolidar uma democracia de fato, além de promover o desenvolvimento socioeconômico do país.

Conclusão

Em suma, a organização e o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no Estado brasileiro são essenciais para a garantia da ordem democrática e do Estado de Direito, embora haja desafios a serem enfrentados e desmitificados, para, assim, de fato assegurar a plena realização dos princípios constitucionais e dos direitos fundamentais da população.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 março 2024

STJ. Poder Judiciário Brasileiro: https://international.stj.jus.br/pt/Poder-Judiciario-Brasileiro. Acesso em: 27 de março de 2024

DMT em Debate, os cinco problemas histórico-estruturais do Estado brasileiro: https://www.dmtemdebate.com.br/os-cinco-problemas-historico-estruturais-do-estado-brasileiro/